

DELEGAÇÃO DE PODERES DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Na reunião de 25 de agosto de 2020, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar na Diretora-Adjunta do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória, Filipa Marques Júnior, a responsabilidade pela:

1. Direção do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Instrução que regulamenta a organização e gestão pelo Banco de Portugal da Base de Dados de Contas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 81.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual.
2. Prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.